

Decreto nº 09/90

Eu, Francisco de Oliveira Franco,
 Prefeito Municipal de Chaporã,
 Estado de São Paulo, no uso
 de minhas atribuições legais
 que me são conferidas por Lei;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberta na conta
 bilidade da Prefeitura Municipal de Chaporã,
 um crédito suplementar no valor de
 CR\$ 2.000.000,00 - (Dois milhões de cru-
 zeiros), destinado à cobertura das se-
 guintes rubricas do Orçamento vigente:

02 - Executivo

02 - Serviços de Assistência

08421882.004 - Manutenção serviços fundamentais

3120 - Material Consumo 500.000,00

3132 - Outros serviços e

Encargos

500.000,00

03 - Serviços Municipais

16885342.017 - Manutenção serviços Rodoviários


3120 - Material Consumo 1.000.000,00

TOTAL - - - - 2.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decer-
 rentes com o presente Decreto serão
 cobertas com a tendência do excesso
 de arrecadação.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 28 de junho de 1990.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.



Sérgio Carlos Dias
Diretor Administrativo